



Município de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N. 11/2021
(06 DE SETEMBRO DE 2021)

Contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ**, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **HELIO ALBERTON JUNIOR**, portador do CPF nº 056.885.919-78 e **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, empresa estabelecida na Estrada Boa Esperança, n. 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89163-920, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.157.032/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia administradora, Senhora **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, inscrita no CNPJ n. 684.532.649-53, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ**, de acordo com as especificações técnicas, a seguir:

Item:74

Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG -EXTRAGRANDE (PACOTE COM 07 FRALDAS) CINTURA: 110ATÉ 165 CM, PESO: ACIMA DE 90 KG. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARARÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS E SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 1.300ML. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO). - Marca: Tenaconfort.

Quantidade contratada: 100 pacotes.

Valor unitário pacote: R\$ 12,80.

Item: 128.

Descrição: SORO FISIOLÓGICO - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML TIPO BOLSA DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) INJETÁVEL, ESTÉRIL E SEM CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM BOLSAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 25 UNIDADES - Marca: Equiplax.

Quantidade contratada: 10 caixas.

Valor unitário caixa: R\$ 79,75.

Item: 130.

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO C/125ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, LACRE PROTETOR. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 72 UNIDADES. - Marca: Equiplax.

Quantidade contratada: 05 caixas.

Valor unitário caixa: R\$ 164,90.



Município de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA II - DO VALOR

A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 04/2021 - Edital de Pregão Presencial n. 02/2021-PR, de 26 de fevereiro de 2021, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de **R\$ 2.902,00 (dois mil e novecentos e dois reais)**.

Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA

Os materiais serão fornecidos, parceladamente, a vigência do contrato, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor em 06 de setembro de 2021 e o seu vencimento será em 14 de março de 2022.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
- II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
- II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
- III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
- IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste processo licitatório ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 04/2021 - Edital de Pregão Presencial n. 02/2021-PR, de 26 de fevereiro de 2021, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:

- I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III. cometer fraude fiscal;
- IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
- V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
- VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Município de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.

A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/SC, 06 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Sócia Administradora da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: **EDMAR KEMPER NANDI**
CPF: 046.636.649-38

Nome: **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**
CPF: 111.210.989-75